



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 106/2016 - CIB/CE

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.286 de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
2. A Portaria GM/MS Nº. 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação leitos de Unidade Neonatal no SUS;
3. Portaria GM/MS Nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 930/GM/MS, de 10 maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. Portaria GM/MS Nº 2.103, de 18 de dezembro de 2015, que altera o prazo da Portaria Nº. 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012 por doze meses, a contar de 30 de novembro de 2015, o prazo de que trata o Art. 27, que todos os estabelecimentos que tenham UTIN, em conformidade com as normatizações anteriores, bem como UCINco e UCINca, deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria até 30 de novembro de 2016, sob pena de perda da habilitação;
5. O interesse da Direção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana, constante no ofício Nº. 449/2016, datado de 27 de outubro de 2016, no processo Nº. 7542753/2016, com solicitação de habilitação de 13 (treze) leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINco), localizado no município de Fortaleza/CE, ação programada no Plano de Ação Regional da Rede Cegonha: Fortaleza – Cascavel;
6. A Resolução Nº. 026/2016 – CIR/1ª RS/Fortaleza, datada de 22 de novembro de 2016, que aprova o pleito apresentado pelo Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana, quanto à habilitação de 13 (treze) leitos da Unidade de Cuidado Intermediários Neonatal Convencional (UCINco), no código 2802, registrada no CNES sob o número 2723212, localizada no município de Fortaleza/CE, para o desenvolvimento do método canguru da Rede Cegonha;
7. Os pareceres da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – CORAC/SESA e da Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde - COPAS/SESA, que se pronunciam favoráveis a habilitação junto ao SUS de 13 (treze) leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINco) do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana, considerando que a unidade de saúde cumpre os requisitos exigidos nas Portarias de Nºs. 930/2012 e 3.389/2013;


RESOLVE:


Art. 1º. Homologar a Resolução Nº. 026/2016 – CIR/1ª RS/Fortaleza, datada de 22 de novembro de 2016, acima referida, que trata da habilitação de 13 (treze) leitos da UCINco do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana, localizado em Fortaleza.

Art. 2º. Solicitar ao Ministério da Saúde o recurso correspondente ao impacto financeiro com diárias dos 30 (trinta) leitos de UCINco, calculado no valor máximo anual o total de R\$ 1.195.740,00 (um milhão e cento e noventa e cinco mil e setecentos e quarenta reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de novembro de 2016.


MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde Adjunto


Josete Malheiro Tavares
Presidente do COSEMS/CE
Secretário de Saúde de Horizonte-CE
JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS